

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0289/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Julieta Vidal Osório, nº 545, Centro, na cidade de Araucária-PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.855/0001-90, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**, portador do CPF nº 835.489.399-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0273/2023 - Pregão nº 0109/2023, Contrato nº 0289/2023 que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Limpeza, Coleta, Transporte e destino final dos resíduos gerados em local devidamente licenciado, durante a realização da EXPO FEMI 2024, que ocorrerá de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024, no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, Xanxerê-SC**, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição do item "5" do objeto como consta no Edital e Contrato (...)locação de 06 contêineres de no mínimo 05 m de capacidade e 100 lixeira de lata/alumínio (...) **READEQUANDO para locação de 1 (uma) estrutura acoplada a 1 (um) veículo (caminhão) com capacidade de armazenamento de 30 metros cúbicos e 100 lixeiras de lata/alumínio(...)**, conforme solicitação em Ofício da Contratada, Manifestação da Controladoria Geral e Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de 2 testemunhas.

Xanxerê-SC, 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

COSTA SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: